



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

OFÍCIO Nº 11/2021/SE/GSI/GSI/PR

Brasília, 22 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
SORAYA SANTOS
Deputada Federal
Primeira-Secretária
Câmara dos Deputados - Anexo I - Sala 1
70.160-900 - Brasília-DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1.645/2020.

Senhora Deputada,

1. Cumprimentando-a cordialmente, faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1619, de 21 de dezembro de 2020, que remeteu o Requerimento de Informação nº 1645/2020, de autoria do Deputado Tiago Mitraud e outros, por intermédio do qual requer informações ao Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR).

2. Sobre o assunto, inicialmente esclareço que a fiscalização da atividade de Inteligência, consoante a Lei 9.883/1999 e, particularmente, o artigo 4º da Resolução nº 2 de 2013 do Congresso Nacional, é de competência da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI). À CCAI compete submeter à Mesa do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados pedidos escritos de informações a Ministro de Estado diretamente subordinado à Presidência da República, referentes à atuação dos órgãos vinculados às suas pastas que atuem nas áreas de Inteligência, Contraineligência e na salvaguarda de assuntos sigilosos.

3. Esclareço, também, sobre as solicitadas informações a este Ministério a respeito de “relatórios da ABIN produzidos no âmbito da investigação de suposta organização criminosa operante na Receita Federal do Brasil”, que a Nota à Imprensa do GSI/PR, de 11 de dezembro de 2020, afirma que os supostos relatórios não foram produzidos pela Agência Brasileira de Inteligência (ABIN). Os trechos divulgados apresentam linguagem não técnica e não utilizada na Atividade de Inteligência.

4. Acrescento, ainda, que também constou na Nota à Imprensa do GSI/PR, de 23 de outubro de 2020, que nenhuma ação foi realizada por entender que, dentro de suas atribuições legais, não competia a este Gabinete qualquer providência a respeito do tema.

5. Por fim, este GSI/PR coloca-se à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA

Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Heleno Ribeiro Pereira, Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República**, em 22/01/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2348713** e o código CRC **4FD4A55E** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.007398/2020-57

SEI nº 2348713

Palácio do Planalto - 2º Andar - Sala: 215 — Telefone: 3411-1268

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>